

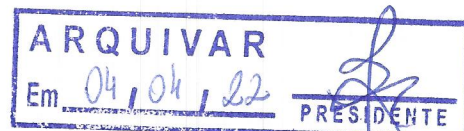


GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 064/2022

Piquete, 22 de março de 2022

**Ilustríssimo Senhor,
JOSÉ LUIZ DE FARIA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal**



Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar cópias da Lei Complementar 309/2022, que versa sobre o AUMENTO REAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE PIQUETE-SP, promulgada em 22 de fevereiro de 2022.

Cientes da colaboração, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de força, prudência, temperança e justiça em prol da prosperidade de Piquete, reiterando meus sentimentos de máxima estima e consideração.

Respeitosamente,

LEONARDO FABRÍCIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE

Estado de São Paulo

Protocolo: 0000000162/2022

Data: 22/03/2022 17:02:51





PREFEITURA DE
PIQUETE
Estado de São Paulo

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR 309/2022

“Dispõe sobre aumento real do vencimento aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piquete-SP”

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica majorado o valor do vencimento dos servidores públicos e aqueles regidos por regime administrativo em 10% (dez) por cento, conforme Anexo Único.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 22 de fevereiro de 2022

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal

ÁLVARO ANTONIO MASULCK FÉLIX

Secretário de Governo

Publicado no paço municipal e registrado no Livro da Secretaria de Governo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



ANEXO ÚNICO

PADRÃO	REFERÊNCIA	VALOR EM REAL R\$
A	01	R\$ 1.330,40
B	02	R\$ 1.330,40
C	03	R\$ 1.330,40
D	04	R\$ 1.330,40
E	05	R\$ 1.330,40
F	06	R\$ 1.330,40
G	07	R\$ 1.330,40
H	08	R\$ 1.330,40
I	09	R\$ 1.330,40
J	10	R\$ 1.330,40
K	11	R\$ 1.330,40
L	12	R\$ 1.330,40
M	13	R\$ 1.330,40
N	14	R\$ 1.330,40
O	15	R\$ 1.330,40
P	16	R\$ 1.330,40
Q	17	R\$ 1.330,40
R	18	R\$ 1.330,40
S	19	R\$ 1.330,40
T	20	R\$ 1.330,40
U	21	R\$ 1.330,40
V	22	R\$ 1.330,40



W	23	R\$ 1.330,40
X	24	R\$ 1.354,79
Y	25	R\$ 1.595,43
Z	26	R\$ 1.881,75
Subsecretários	27	R\$ 2.684,35
Auxiliar de Consultório Dentário ESF Técnico de Enfermagem ESF	28	R\$ 1.329,88
Médico Plantonista Classe A Médico Emergencial- Plantão 12h	29	R\$ 1.428,88
Médico Ginecologista- UBS- 20h Médico Psiquiatra- UBS- 20h Médico do Trabalho- UBS- 20h Médico Pediatra- UBS- 20h Cirurgião Dentista- ESF -40H	30	R\$ 4.127,92
Médico Generalista- ESF - 20h	31	R\$ 5.344,28
Médico Generalista- ESF - 40h	32	R\$ 11.113,65
Enfermeiro ESF- 40h	33	R\$ 3.175,32
Diretor de Escola	128	R\$ 3.448,02
Assessor de Gabinete Assessor Governamental	207	R\$ 2.684,35
Coordenador Diretivo PROCON Chefe de Gabinete	208	R\$ 4.127,92